

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.003198/2025-82

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação, Instituto Negócios Públicos, CNPJ 10.498.974/0002-81, que promoverá o "7º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL", evento 100% presencial, em Foz do Iguaçu/PR. O presente objeto objetiva capacitar **4 (quatro) servidores** da Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional (CGMEAP), nos termos da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR POR PARTICIPANTE /INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	"7º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL". Período: de 12 a 14 de maio de 2025 , em Foz do Iguaçu/PR"	24 horas	4	R\$ 4.590,00	R\$ 18.360,00*

***foi concedido o desconto de R\$ 2.040,00, sendo o valor sem desconto R\$ 5.100,00 por participante**

2.2 A capacitação, que ocorrerá na forma 100% presencial, entre os dias 12 e 14 de maio de 2024, será realizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR por palestrantes com notório saber na temática do evento:

2.2.1 André Pachioni Baeta, Engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

2.2.2 Paulo Reis, Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços. É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública, é autor dos livros OBRAS PÚBLICAS - MANUAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UMA FORMA INTELIGENTE DE CONTRATAR. É coautor dos livros LICITAÇÕES PÚBLICAS - HOMENAGEM AO JURISTA JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS e 101 DICAS SOBRE O PREGÃO.

2.2.3 Elci Pessoa, Engenheiro Civil pela Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco; Pós-Graduado em Auditoria de Obras Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco; Doutorando na Universidade de

Aveiro (Portugal); e Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito do Recife, também da UFPE. Antes de ingressar no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi Engenheiro Rodoviário pela Construtora Queiroz Galvão S/A. É Engenheiro Consultor Internacional do NIRAS-IP INSTITUT CONSULT GmbH (Alemanha), para supervisão de Obras Rodoviárias. É Engenheiro Consultor do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), para auditorias em obras rodoviárias e pavimentação urbana. É autor do Livro “Manual de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana”, publicação mais vendida pela Editora Oficina de Textos nos temas. É coautor do livro “Auditoria de Engenharia, uma contribuição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco” e Autor de diversos artigos publicados em ENAOPs e SINAOPs (Encontros Técnicos e Simpósios relacionados a Auditoria de Obras Públicas), bem como em Congressos diversos. Foi Consultor Técnico do TCDF, TCE-ES, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PR, TCE-SC, TCE-TO e TCM-PA, para Auditoria de Obras Rodoviárias e Pavimentação Asfáltica. Foi ainda Consultor Técnico da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA-MT, para obras de mobilidade urbana. Para além das citadas atuações em sede de consultoria, Elci Pessoa Jr. também ministrou treinamentos in companies especialmente para o DNIT e diversas outras entidades contratantes de obras de natureza rodoviária no país, bem como para os seguintes órgãos de controle: CGE-CE, TCDF, TCE-AC, TCE-CE, TCEES, TCEGO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RR, TCE-RS e TCE-TO. Atua ainda em auditorias independentes, assistências periciais, análises e assistências em pleitos, double check de projetos e orçamentos, avaliações de controles tecnológicos de obras, consultorias diversas em obras rodoviárias e capacitações técnicas abertas e in companies. Elaborou o Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras Rodoviárias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e coordenou a elaboração do Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras de Edificações daquele mesmo Tribunal. Foi o Coordenador/Relator da Orientação Técnica do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que disciplina as garantias quinquenais de obras públicas – OT-IBR 003/2011. Foi co-autor da Orientação Técnica do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que disciplina conceito e amplitude do projeto executivo quando de sua utilização na contratação e execução de obras públicas – OT-IBR 008/2020. Foi co-autor da Orientação Técnica do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que estabelece diretrizes e premissas relacionadas a Equilíbrio Econômico-Financeiro de contratos de obras – OT-IBR 009/2024. Foi membro da Comissão Gestora para a elaboração das OT-IBR 004/2012 (Precisão do orçamento de obras públicas) e OT-IBR 005/2012 (Métodos e procedimentos para apuração de sobrepreço e superfaturamento em obras públicas). Foi Coordenador/Relator do Grupo de trabalho que elabora os Procedimentos Nacionais para Auditorias em Obras Rodoviárias. Sendo atualmente o seu Consultor Técnico.

2.2.4 Rafael Jardim, é o atual Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, “Empresas Estatais - governança, integridade, compliance e contratações” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Empresas Estatais, Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

2.2.5 André Kuhn, Profissional certificado por Notório Saber em Engenharia de Custos pelo IBEC/ICEC - International Cost Engineering Council. Mestre em Engenharia Civil na Universidade Federal Fluminense (UFF); Graduado em Engenharia de Fortificação e Construção no Instituto Militar de Engenharia (IME); Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Engenheiro do Quadro de Engenheiros do Exército Brasileiro até 2013; Secretário de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público Federal de 2014 a 2019; Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –

DNIT de 2019 a 2020; Presidente do Conselho de Administração da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A de 2019 a 2020; Diretor Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. de 2020 a 2022; Autor dos livros: Qualidade e Licitação de Obras Públicas: uma Análise Crítica; Contratos de Obras Públicas – Uma Visão Gerencial e coautor do livro “Lei das Estatais Comentada – Lei 13.303/16. Agraciado com o título de Engenheiro de Custos do Ano de 2023, pelo Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos - IBEC. Palestrante em cursos e seminários sobre Licitações e Contratos de Obras Públicas; Professor nos cursos de Pós-Graduação do Ibmec; Consultor do Instituto Protege; Diretor Administrativo e de Negócios da Meta5.

2.2.6 Fabrício Mareco, Auditor Federal do Tribunal de Contas da União (TCU) com lotação em Brasília na 6ª Diretoria da AudContratações, que trata de denúncias e representações na área de Obras e Serviços de Engenharia. Possui mais de 18 anos de experiência fiscalizando e instruindo processos relacionados a licitações e contratos. Possui duplo diploma, sendo engenharia civil pela UFC e engenharia generalista pela École Centrale de Lyon na França. Além disso, possui mestrado em engenharia de transportes pela UFC. É professor de diversas empresas em cursos relacionados a licitações e contratações de obras públicas, bem como instrutor no ISC/TCU do curso Auditoria de Obras Públicas. É representante do TCU em diversos seminários tratando da temática de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133/21. É membro da Comissão de Acompanhamento de Licitações e Contratos da OAB/CE. É palestrante em diversos congressos no país, sendo o Coordenador Científico do Congresso Brasileiro da 14.133. É professor da pós-graduação de Licitações e Contratos do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), do Verbo Jurídico e da Escola Mineira de Direito (EMD). Contribuiu na elaboração e revisão da 5ª edição do Manual de Licitações e Contratos do TCU, com base na Lei 14.133/21. Integra a equipe de auditoria do TCU que está acompanhando a implementação da Lei 14.133/21 nos órgãos e entidades da administração Pública. Participa do grupo temático sobre a Lei 14.133/21 para Obras e Serviço de Engenharia no Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop, bem como coordena neste Instituto o grupo de trabalho de Orientação Técnica, sendo a última elaborada pelo grupo a OT - IBR 009/2024 que dispõe sobre Reequilíbrio Econômico Financeiro de contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

2.3 Com o advento da Lei 14.133/2021, e a necessidade de atualizar o corpo técnico da Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional (CGMEAP) com a nova legislação, faz-se necessário promover a capacitação dos servidores da CGMEAP, responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos administrativos de obras públicas e serviços de engenharia.

2.4 No âmbito da SENAPPEN, precisamente na Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional (CGMEAP), a capacitação objetiva atingir o seguinte público alvo:

2.4.1 Gestores e fiscais de obras públicas;

2.4.2 Gerentes de contratos de obras;

2.4.3 Engenheiros;

2.4.4 Servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de contratação e concorrência pública de infraestrutura.

2.5 Assim, o presente curso apresentará as boas práticas observadas em matéria de engenharia, focando no acompanhamento, na sustentabilidade e na gestão de obras públicas e contratações de manutenção predial, incluindo ainda recomendações diversas para a licitação de obras públicas e serviços de engenharia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGMEAP	GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA
COENA	DEYVIDI DE LIMA ALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Serão de responsabilidade da Pessoa Jurídica promotora do evento:

- Inscrição no Seminário e Acesso às Palestras Presenciais em Plenária;
- Certificado Digital de Conclusão do Treinamento;
- Material Didático Exclusivo Impresso;
- 03 (três) almoços e 06 (seis) Coffee Breaks.

4.2 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.2.1 Alcançar conhecimento das novas leis, normativas, acórdãos nas contratações públicas, com os temas mais relevantes nas contratações, fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia.

4.2.2 Aprimorar os conhecimentos para a boa execução e conclusão de uma obra pública, bem como no acompanhamento de contratações de manutenção predial.

4.2.3 Também serão abordadas as inovações trazidas pela nova Lei 14.133/2021 no que tange ao gerenciamento de riscos e aspectos de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado objetivou localizar empresas e/ou palestrantes com a "expertise" na temática, considerando se tratar de alterações recentes na legislação em pauta. Considerando a expertise da empresa e principalmente dos instrutores, verificou-se que a melhor oferta foi a verificada no sítio de internet do Instituto Negócios Públicos, considerando que será ministrado de forma presencial, e que o conteúdo programático atende as necessidades buscadas pela Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional (CGMEAP).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aulas 100% presenciais, cujo conteúdo consiste na apresentação das novas leis, normativas, acórdãos nas contratações públicas, com os temas mais relevantes nas contratações, fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia.

6.2 A capacitação possui carga horária de 24 horas. A execução dos serviços será iniciada em 12/05/2025 e término em 14/05/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A programação do curso foi incluída no processo nº 08016.003198/2025-82, sob nº Sei 30600418.

6.3 O rol de palestras e oficinas é apresentado abaixo:

6.3.1 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, IMPRECISÃO DO ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: ADITIVOS OU APOSTILAMENTO? • Rafael Jardim.

6.3.2 SUBCONTRATAÇÃO: O CÉU É O LIMITE? • Paulo Reis.

6.3.3 PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO DO BDI EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Fabrício Mareco.

6.3.4 Talk Show | OBRAS PÚBLICAS: QUAL O MELHOR CAMINHO A SER TRILHADO? Fabrício Mareco, Paulo Reis e Rafael Jardim.

6.3.5 Oficina 1 IMPORTÂNCIA DA ADEQUADA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E OS ARTEFATOS QUE PODEM SER UTILIZADOS • Rafael Jardim.

6.3.6 Oficina 2 A FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES DE ENGENHARIA: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EXECUTIVO Fabrício Mareco.

6.3.7 Oficina 3 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: LIMITES, CAUTELAS E PROCEDIMENTOS • Paulo Reis.

6.3.8 Oficina 4 O SINAPI E O SICRO COMO REFERENCIAIS OFICIAIS: QUANDO USAR, COMO USAR, QUANDO AJUSTAR, QUANDO UTILIZAR OUTRAS FONTES DE REFERÊNCIA • Elci Pessoa.

6.3.9 Oficina 5 ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO E CÁLCULO DO IMPACTO NO PREÇO ESTIMADO.

6.3.10 Oficina 6 UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES DA CONTRATAÇÃO NOS PROCESSOS DE ENGENHARIA • André Baeta.

6.3.11 FORMAS DE CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: VANTAGENS E DESVANTAGENS • André Baeta.

6.3.12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO: ALTERNATIVAS E CAUTELAS Elci Pessoa.

6.3.13 CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS: UMA VISÃO GERENCIAL • André Kuhn.

6.3.14 GARANTIA DE OBRAS PÚBLICAS: DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS • Paulo Reis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A demanda baseia-se em 4 (quatro) inscrições, perfazendo uma despesa total de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).

7.1.1 Foi concedido o desconto de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) pela promotora da capacitação, no qual o valor completo sem o desconto era de R\$ 5.100,00 por inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.360,00

8.1 Com o custo unitário de inscrição no valor de R\$ 4.590,00 e o quantitativo de 4 (quatro) servidores a serem capacitados, chegou-se ao valor de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), após o desconto de R\$ 2.040,00 concedido pela promotora da capacitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá parcelamento da solução em virtude do objeto da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratação dependente desta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está relacionada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme Portaria GAB-DEPEN Nº 41, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, e ao Planejamento Estratégico da SENAPPEN, atrelada ao fundamento de Aprimorar e integrar a gestão e a governança institucional.

11.2 Foi inserido no processo de contratação (08016.003198/2025-82) a planilha do PDP 2025, aprovada pelo Sr. Secretário Nacional de Políticas Penais.

11.3 A contratação possui ainda relação com o Plano Anual de Contratações 2025, conforme verifica-se no Documento de Formalização de Demanda incluído no processo sei nº 30578072.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Ao final do curso, o aluno contará com um roteiro detalhado dos tópicos a serem abordados no acompanhamento de obras públicas e contratações de manutenção predial.

12.2 Alcançar conhecimento das novas leis, normativas, acórdãos nas contratações públicas, com os temas mais relevantes nas contratações, fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia.

12.3 Aprimorar os conhecimentos para a boa execução e conclusão de uma obra pública, bem como no acompanhamento de contratações de manutenção predial.

12.4 Também serão abordadas as inovações trazidas pela nova Lei 14.133/2021 no que tange ao gerenciamento de riscos e aspectos de sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), perante a responsabilidade objetiva do Estado que diz respeito à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua, implementa política de responsabilidade socioambiental que visa a melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e o respeito a todos os critérios ambientais e de segurança do trabalho previsto no Ordenamento Jurídico e no Guia de Licitações Sustentáveis.

14.2 Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação, estão previstas no Art. 3º da Lei 8.666/93, e no Art. 2º § único do Decreto nº 7.746/12, além da IN 01/2010, em seu Art. 1º. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

14.3 Os produtos químicos que possam vir a ser utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC 52, de 22/10/2009.

14.4 Não utilizar produtos que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs). Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.5 Os produtos utilizados na prestação de serviço devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento entende que o objeto é viável, com base no levantamento promovido no estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR PEREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 10:40:40.

DEYVIDI DE LIMA ALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 11:37:47.

